



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Republicação - Portaria STDS\GABINETE Nº. 11/2021** - Estabelece regime especial de trabalho, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Municipal nº.19 de 18 de fevereiro de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA STDS\GABINETE No. 11/2021

Estabelece regime especial de trabalho, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Municipal no.19 de 18 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 04/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a continuidade e agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Pandemia por COVID-19, decretado pelo Ministério da Saúde através da Portaria MS 188 de fevereiro de 2020. Assim como as legislações e recomendações subsequentes que passaram a nortear a oferta de serviços e funcionamentos em todos os setores dos estados brasileiros, públicos e privados;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento à pandemia adotadas pelo Governo do Estado do Ceará por meio do Decreto de Nº 33.510/2020, prorrogadas recentemente pelo Decreto Estadual Nº33.927 de 06 de fevereiro de 2021 e, localmente, reafirmadas pelo Decreto Municipal Nº19 de 18 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de salvaguardar as atividades essenciais da Assistência Social destinadas ao atendimento inadiável de necessidades sociais básicas dos segmentos mais vulneráveis da população no contexto da Pandemia, conforme determina o Decreto Federal nº10.282 de 20 de março de 2020, e, em acordo com os termos dos parágrafos 1º e 2º. do Artigo 7º. do Decreto Nº19 de 18 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce





**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA
DO
TRABALHO
E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Artigo 1º. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, incluindo-se todas as unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e conselhos vinculados, durante o período de vigência do Decreto Municipal 19/2021, manterá seu regular funcionamento por meio do atendimento remoto.

Parágrafo Único – Fica assegurada a oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, no âmbito do Município.

Art. 2º. Os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS *passam a adotar o trabalho na modalidade de teleatendimento (remoto), suspendendo-se os agendamentos e atendimentos presenciais até a data 28 de fevereiro de 2021*, salvo em casos excepcionais, após avaliação das respectivas equipes técnicas, conforme a complexidade da situação, em conformidade com medidas preventivas adotadas no Decreto Municipal no. 19/2021.

§ 1º. - Os atendimentos dos serviços e benefícios socioassistenciais continuam funcionando na modalidade de teleatendimento, entre os horários de 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de 2ª. a sexta feira, conforme quadro a seguir:

SEDE DA STDS: Rua Abdoral Rodrigues, nº1000

Instagram: @stdssaobenedito
Facebook: STDS-São Benedito
E-mail: stds@saobenedito.ce.gov.br;
servicosstds@hotmail.com;
gestaostdspmsb@gmail.com;
vigilanciastds.sb@gmail.com

CRAS ANTÔNIO FURTADO: Rua: Avenida Tabajara, nº 1500 (ao lado do Fórum)

Telefone e WhatsApp: (88) 99226-1178
E-mail: crasantoniofurtado@gmail.com

CRAS DAMIÃO JORGE: Rua Irineu Pinto da Silveira (*Chora*)

Telefone e WhatsApp: (88) 99226-2753
E-mail: cras2saobenedito@outlook.com

CREAS: Rua Irineu Pinto da Silveira

Fixo: (88)3626-1892 Tel. e WhatsApp: (88) 99226-5325 E-mail: creaspmsb@hotmail.com

SALA DO EMPREENDEDOR: Rua Capitão Miranda (no prédio da Câmara Municipal)

Email: saladoempreendedor.saobenedito@gmail.com

SETOR DE IDENTIFICAÇÃO – RG (Sede STDS)

Telefone e WhatsApp: (88) 993611269

SETOR DE CADASTRO ÚNICO

Telefone e Whatsapp: (88) 992260635



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce





Governo Municipal de
São Benedito
saobeneditoCe saobenedito.ce saobenedito.ce
www.saobenedito.ce.gov.br

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

§ 2º. No Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente o trabalho das cuidadoras fica organizado com jornadas de 07 dias ininterruptos, ao longo de 30 dias, assegurando-se presença de 04 cuidadoras, que se reversem em carga horária de 08 horas durante toda a jornada, de modo que seja reduzida drasticamente a rotatividade de cuidadores e o fluxo de entrada e saída diariamente.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Benedito, 23 de FEVEREIRO de 2021.

Iêda Maria Nobre de Castro
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA
DO
TRABALHO
E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Abdoral Rodrigues, 1000 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce

